

Ao EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
VEREADOR: ANTONIO DONATO

Folha 1

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

DOCREC

Exmo. Sr. ~~Augusto Rossini e Ouvidoria do Parlamento~~

88/2016

Cumprimento a vossas excelências Nesta oportunidade pedimos entendimento E Ofícios liminar para[UMA EMENDA URGENTE] Estudando mais detalhe sobre a ocupação de uma área nesta localidade por Nome real de Chácaras São Silvestre Jardim do centro qual faz parte do nosso querido Bairro Situa na rua Amélia Casal confrontando com a rua Umberto Ravello, Rua Diomedes, no Bosque do Sol entre as inúmeras áreas do Município Jurisdição de Parelheiros São Paulo. Solo questionado por essa atual Sub Prefeitura de Parelheiros. Ameaçando remover todas as famílias e as benfeitorias que estiver na área que é do estado, Incra e loteamento de IPTU.

Sendo primeiro tramite processual Ano de 2004 sob número 0094.837.7 Prossegue Procedimento naquele curso atual sob N: 0009515-61.2004.8-260053 quinta V da fazenda Publica para áreas de riscos Relator :Dr. César Ricardo Martins e inquérito Civil administrativo Pavimentação das principais ruas Antiga rua esperança Atual Amélia Casal Sob número :461/ 14 segundo PJ Atual rua Humberto Ravello e 560 /14 segundo PJ Prá loteamento irregular Relator Dr. Reynaldo Marelli dando Recurso continuo ao segundo tramite atual Ano 2014

Sob o número 0069.688.3 A PREFEITURA SÓ AVISOU OS MORADORES EM DETERMINADO ÚLTIMOS INSTANTES SOBRE AS INTERDITAÇÕES QUE AGORA VEM SE OCORRENDO.

Ápice PRÁ LIDE JURIS PRUDENCIA NA SUPREMA CORTE OU TERCEIRA INSTÂNCIA E QUE ESTA EM ANDAMENTO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO PROCESSO ELETRONICO SOB N 9111302-37.2007 Código RI 00.00.00 – OITAVA CAMARA DE DIREITO PUBLICO RELATORES ; Desembargador : Manoel Ribeiro Revisor Desembargador :Paulo Dimas Mascaretto Terceiro Desembargador :Jarbas Gomes Esse processo agora se encontra no setor de Processamento de recursos para os Tribunais Superiores Av. Brigadeiro Luiz Antonio número 849 Sala 502 sobre os cuidados do Presidente do Direito Público Exmo.Sr Desembargador de Justiça Ricardo Mair Anafe do primeiro a quarto grupo ST 4.10 Ao se resguardar ampla defesa dos direitos humanos estabelecido pela Organização Das Nações Unidas e artigo da constituição brasileira de 1988 que todo cidadão tem Direito a terra e suas Moradias Em face disto denomina área rural habitada por tal pessoas zeladoras e honestas entre inúmeras famílias Compondo a maioria crianças pequenas, idosos, deficientes físico. Residem já a mais de quarenta anos antes de criar a Sub prefeitura desta região e novas gestões publicas .

ALEGA O AUTOR QUE A ÁREA NUNCA FOI INVADIDA COMERCIALIZADA POIS SÃO MORADORES ANTIGOS MAS NO ENTANTO A PREFEITURA VEM FORNECENDO LICENÇAS PARA OUTROS E ESTA HAVENDO TALVEZ MÁ FÉ DE GENTE DO PODER PÚBLICO ALEM DO DESMATAMENTO ILEGAL EM VARIAS AREAS PRATICADAS POR PESSOAS ESTRANHAS QUE NÃO É PARTE DA INDOLE DE MORADORES SENDO REPASSADAS ÍLEGALMENTE EM CARTORIOS POR GRILEIROS INTERMEDIARIOS EMPRESÁRIOS RICOS E TERCEIROS COMO ALGUNS OBTEM OUTRAS ÁREAS DE TERRA NESTA REGIÃO DE PARELHEIROS EXTREMO SUL,[Continuam fazendo IGUAL LÁ

ONGP - 59P.22 - 27/01/2016 - 17:44 - 002100 - 1/1

Yas

NA AMAZONIA DO BRASIL confundindo a realidade da nossa [GENTE] Folha 2
O povo da Vila ,Moradores e suas culturas Como será o FUTURO DO PLANETA !

{NÃO SOMOS ESSES TAL INVASORES, COMO ALEGAM OS MORADORES

QUANDO FORAM COMPARADOS A OUTRAS PESSOAS QUE SÓ VIVE
COMERCIALIZANDO TERRAS. E VAÍ VENDENDO COMO LOTES POR
AI . [POIS NÃO SOMOS IGUAIS A ELES QUE É A RAZÃO DISTO TUDO]

[ESTAS INFORMAÇÕES E DENÚNCIAS DE TAL INVASORES] NÃO SE
PROCEDE COM A MERA PURA VERDADE .

Onde moram são residências fixa em solo arborizado ecologicamente conservado e
recolhe os seus impostos normais da área pública e particular A PREFEITURA ALI
DEIXOU DE FAZER AS OBRAS DIREITO COM OS RECURSOS DO PAC
CONTENÇÕES PLUVIAL ASFALTOS CERTO E GUIAS Acreditamos sim que já
houve algum desvio Ou não houve dinheiro suficiente para as demandas públicas .
{ Contestamos os argumentos desta municipalidade } No conteúdo do processo várias
obras não concluíram anteriormente e poucas foram cumpridas como diz o Andar da
Carruagem ALEGAM QUE FORAM FEITAS Apenas concluíram UMA ESCADA
para escalar o terreno a curto prazo de tempo Na última reunião composta de todos
os Moradores da rua Amélia Casal com membros da comissão representada pela Srta
Kelly Dias Santos junto ao Sr. Alfredinho Vereador e a câmara no seu Bairro .
o que foi proposto antes pelo Prefeito noutras várias ocasiões diante tal fato de achar
a solução Como considera risco só prá algumas casas e não sendo totalmente na área
inteira Precisa de contenções e o melhoramento que lhes é devido Acharmos que algo
no processo exposto pela Prefeitura não condiz a sincera digna verdade por falar que
aqui existe aterro sanitário como no Rio de Janeiro Sendo que isto jamais existiu por
ser solo firme ecológico contendo árvores floras e rochas sedimentares profundas .
E entre todas as demais ameaças do geólogo Sr Antonio da Empresa IPT contratada
para a pesquisa do solo Causando Danos morais e Psicológico para os Moradores ao
lhe chamar de invasores Devia o estado se preocupar com outras áreas mananciais que
o meio ambiente e a prefeitura não fiscaliza Mas é comercializadas clandestinamente
DESMATADAS por posseiros como JÁ aconteceu na AMAZONIA e outros estados
sem a fiscalização destes órgãos de cadastros escrituras e cartórios que registra A Um
DEUS DARÁ...Só para os especuladores essas extensas terras do nosso país afora. !
Poucas terras antes administradas pelo INCRA ,IBAMA, Instituto de defesa das floras
algumas agora recolhe impostos normal ITR ,IPTU, Água ,esgotos, e luz legalmente
por estar dentro do livre direito da habitação mesmo sendo áreas Fundiárias irregular .
Licença ambiental já foram permitidas com o desvio delas hoje prá terceiros Pessoas
objetivando lucros e ganância pela terra Manancial ou áreas de latifúndios controlada
Pela União e Órgãos de defesa Heranças falidas com falta de pagamento do impostos
do Incra Cometendo inúmeros crimes ambiental e apropriação indébita.

A PREFEITURA E O ESTADO TÊM POR OBRIGAÇÃO FISCALIZAR PESSOAS
DESONESTAS E NÃO MORADORES QUE JÁ ESTÃO NO [LIVRE HABITE]
JAMAIS SERÃO FRAUDADORES DE DOCUMENTOS TERRITORIAIS DIANTE
CARTORIO DO GOVERNO,ÓRGÃOS DE DEFESA ESTÃO PARA PROTEGER A
SUA NATUREZA SEM CRIAR PASTOS IGUAIS CERTOS DESMATADORES
QUE NÃO RESPEITAM AVIDA E AS FLORESTAS DO BRASIL DEVASTANDO

JS

SOLOS PATRIMONIOS DO MEIO AMBIENTE AO OBTER LICENÇAS ATÉ NOS DEMAIS CONFINES DESTE PAIS PARA PRODUZIR AS MINERAÇÕES QUE FICAM ACIMA DOS NIVEIS BAIXO DA CIDADE POLUINDO TUDO COMO FATO RECENTE ACONTECIDO NA CIDADE DE MARIANA MINAS GERAIS AO FAZER AQUELA BARRAGEM DESVIARAM OS LEITOS DOS MANANCIAS OCASIONANDO ESSE TERRIVEL INCIDENTE .

E TANTOS POR CAUSA DE INTERESSES CORRUPTO DIVERSOS DANIFICA NÃO SÓ O MEIO AMBIENTE , O SOLO MAS TAMBEM A VIDA DO POVO QUE JÁ HABITA NO LOCAL COM AS SUAS MORADIAS .

Os moradores da rua Amélia casal não merece tamanha injustiça por causa de outros Invasores corretores clandestinos e licenciadores de várias áreas Manancial prá ai se construir Condomínios e desmatar florestas ou lotear as mesmas Alem da Ré causar desídia em várias obras Pois serão sempre dignos habitantes do Bairro, independentes desta política de RISCO Na geografia aqui é uma das inúmeras áreas verdes e cinturão da Biosfera mapeada constantemente entre todas áreas dentro ou fora do município Faz parte do Pólo ambiental Apas Capivari Monos independente dos outros estados e PAISES [SEREMOS BONS EXEMPLOS CONSERVADORES]

INDIOS SÃO MAIS PROTEGIDOS QUE NOSSOS CIDADÕES CIVILIZADOS ENQUANTO SOMOS RESTRINGIDOS NO NOSSO AMPLO DIREITO RESIDIR.

[O ESTADO PREFEITURAS E O GOVERNO]

Em vez de praticar boa JÚSTIÇA busca desalojar habitações que estão em solos bem conservado pelos próprios moradores Mas preferem ir aumentando mais A CLASSE DE GENTE HONESTA ABANDONADA PELO BRASIL AO COMETER CERTAS INJUSTIÇAS, DESPEJOS ATOS DE VIOLENCIA CONTRA O PROPRIO POVO PATRIOTA E CIDADÕES BRASILEIROS REINTEGRAÇÃO ,INDEVIDAS POR INTERESSES MESQUINHOS DOS SEUS PRELOTARIOS INTERVENÇÕES QUE COMPARADA A INTERDITAÇÃO. NÃO HÁ NENHUMA GARANTIA DANDO Lhes CONDIÇÕES IMEDIATA DE IR PARA OUTRA CASA DE ACORDO COM O TAMANHO DE CADA FAMILIA POR CAUSA DE DIFERENTE DEMANDAS HABITACIONAL DO GOVERNO AINDA DENIGREM SEUS MORADORES NA IDA E VINDA DE PESSOAS DA PREFEITURA CAUSANDO DANOS MORAIS AMEAÇANDO DE JOGAR EM QUALQUER ABRIGO A MERCE DO TEMPO A ESPERA DESTE TAL MISERO SALARIO ALUGUEL QUE NÃO ACEITAMOS . POR TRANSFORMAR PESSOAS EM MORADORES DE RUA .

Querem primeiro que o Governo lhes garanta a posse legalizada desta área fundiária localizada ou um programa habitacional de casas já prontas para residir Fazendo jus a indenização das benfeitorias em primeiro instante diante a futura Urbanização e o Eco turismo da região Ou se pense NA MELHOR FORMA POSSIVEL buscando certo uma outra solução como por exemplo determinar novas áreas para desenvolver seus projetos residenciais e que garanta o material de acordo com o tamanho de cada casa , para cada familia

A cada mão de obra gasta dando um tempo necessário para as suas construções irem terminando noutro local ou que essa Secretaria da Habitação construa suas casas antes de remover pois pagam ITR E IPTU DO LOCAL .

Com tantas terras por ai nas mãos de certas pessoas inescrupulosas Ou sob controle do estado, União. Inkra e Prefeitura. PORQUE TIRAR DO POVO JUSTO A SUA VIDA E SUAS CASAS se ainda sobra para construir escolas, hospital Programaria rodovias Trilhos Metros ,Saídas e Acesso para o rodoanel, e reestruturaria todo esse Municipio . reorganizando se preservando a VIDA DO POVO com a cidade em local privilegiado . Tem acima de 52 famílias no local Mais de 62 crianças em unidade escolar Várias pessoas idosas alem dos deficientes e tem associações religiosas e outras sem os meros fins lucrativos Aqui não se constroem as casas na ENCOSTA, porque não existe Só necessita algumas podas de árvores, contenção em algumas casas escoamento pluviais de água da chuvas no morro Precisa de galerias asfalto, e guias para os demais melhoramentos Aprimorar casas de acordo com tamanho da rua. Pagar aquilo que for gasto nas estruturas reurbanização e adequação das moradias no local com um novo modelo construído sem a necessidade de remover ninguém daqui, Pois teriam condição Suficientes de terminar as obras que não concluíram direito . Não há citação de acidentes PERIGO OU REISCIDENCIAS para considerar esta área de RISCO total neste futuro Se a maioria tem mais de 40 anos de moradia no local! Fica até difícil aqui no Brasil falar em Justiça social Que ocorra problemas assim ainda Contra as pessoas de bem que vive honestamente ou que haja meios de ajudar os pobres necessitados vivendo honestamente Nesta área só moram famílias que construíram suas casas com muita dedicação esforço e sacrificio Pessoas que empenharam tudo para ai construir sua habitação de alvenaria pagando seus impostos normal em dia .!

[NÃO SÃO INVASORES NEM COMERCIANTES GRILEIROS] SÃO VERIDCOS MORADORES DA CHÁCARA SÃO SILVESTRE RUA Amélia Casal e MUITO ACIMA DE TUDO SÃO PRESERVADORES DO LUGAR ONDE VIVERAM COM O MEIO AMBIENTE ,A VIDA PELA HABITAÇÃO SEGURA PENSARAM NO SEU FUTURO ONTEM E HOJE NAS SUAS FAMILIAS UM DIA APÓS OUTRO Nesta oportunidade em nome da comissão de moradores da rua Amélia casal Apresento meus protestos ao EXMOS Srs. PROMOTORES DE JUSTIÇA

PEDE SE JUSTIÇA E O DEFERIMENTO: URGENTE DO FEITO .
Atenciosamente: Autor Jaime Albano dos Santos RG 8621 097 X
Jaime Albano dos Santos São Paulo 23 de Novembro de 2015
Morador e Membro da Comissão de moradores da Área questionada
Rua Amélia casal 862 CEP 04888-100 Chácara São Sivestre
Bosque do sol Parelheiros São Paulo capital telefone de contato
e recado 5921 4332 com a representante da comissão Srta kelly
no email Kelluck ds @ hotmail.com OU CONSULTAR FACCEBOOK
TERRA DE NINGUEM., VER NOTICIA DA CAMARA NO SEU BAIRRO E
FORUM DE DEFESA DA VIDA .

No dia 19 de novembro de 2015 foi protocolado um recurso de manifestação do Autor para o Ministério Público Aos cuidados da Promotoria de Habitação e Urbanismo sobre o inquérito Cível 461/14 segundo PJ nesta Municipalidade e um outro Manifesto para o Promotor Dr. Otavio Ferreira Garcia do Patrimônio Publico e Social ,Nesta mesma data foi protocolado também pelo Autor recurso de defesa ao Tribunal de Justiça do Estado São Paulo aos cuidados do Dr. Ricardo Mair Anafe São Paulo Pres do direito Publico

Sept. 1915
O. H. 116
K.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Câmara 5/2º Papel para informação rubricado como folhas nº *05* do
....., em *04/01/16* (a)..... *JK*

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR

ANTÔNIO DONATO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

NOBRE VEREADOR,

Tendo em vista que o expediente de fls. 01/04, subscrito por Jaime Albano dos Santos, na condição de morador e Membro da Comissão de Moradores de Chácaras São Silvestre localizada na jurisdição de Parelheiros, foi recepcionado por esta, cujo assunto foi direcionado diretamente a Vossa Excelência na condição de Presidente desta edilidade, encaminhamos a o Nobre Parlamentar, para conhecimento de seu conteúdo, análise e eventual orientação a esta Ouvidoria para as providências e encaminhamento que forem pertinentes.

04.01.2016

Atenciosamente

Aty. 
MARCELINO ATANES NETO
OUVIDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

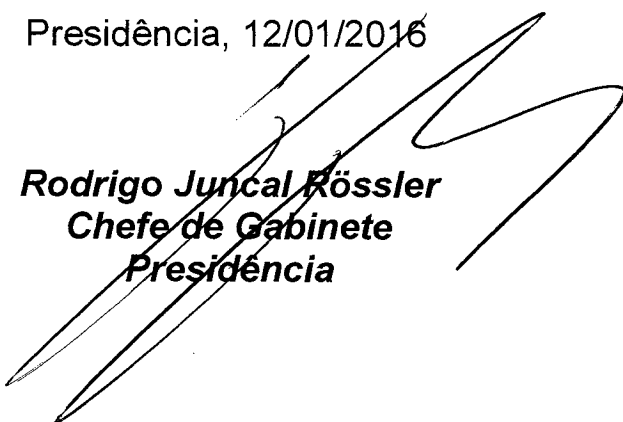
REF.: Requerimento subscrito por Jaime Albano dos Santos
ASS.: Solicitação de emenda para ocupação de área localizada na Chácara São Silvestre – Jardim do Centro que faz parte do da Rua Amélia Casal com a Rua Umbeto Ravello, Rua Diomedes, no Bosque do Sol entre áreas sob a jurisdição de Parelheiros.

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Submeter o presente expediente ao
conhecimento e exame por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 12/01/2016

Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência





do processo nº

de

27 / 01 / 2016

(a)

Ref.: Chácara São Silvestre.
Jaime Albano dos Santos.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 27/01/2016.

Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar substituto

À

SGP-2

Senhora Secretária:

Documento cadastrado, conforme despacho supra.

São Paulo, 27/01/2016.

Jader Augusto Pimenta

Supervisor – SGP.22

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 27/01/2016.

Solange Rainone dos Santos

Secretária de Apoio Legislativo – SGP.2